



TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0807.001-PE 013/2021

PROCESSO PRINCIPAL: 0316017/2021

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 0807.001-PE013/2021, relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em geral.

Aos 17 dias do mês de maio de 2024, o Município de Chã Preta, neste ato representado por seu pelo Prefeito, Sr. Maurício De Vasconcelos Holanda, tendo em vista o que consta veiculado, de modo público e notório, nas redes de comunicação, inclusive noticiada pelo site oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas (<https://www.mpal.mp.br/?p=40549>) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato de nº 0807.001-PE 013/2021, o qual firmaram em 08 de julho de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 180 dias, da execução do Contrato nº 0807.001-PE013/2021, relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 21 (vinte e um) dias, conforme Termo Aditivo ao Contrato (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0807.001-PE013/2021 - processo apensado - 0601016/2023).

2.2 A validade do prazo restante, descrito na cláusula 2.1, não será restituída; e uma vez cessada a vigência contratual, que ocorrerá em 05 de junho de 2024, a execução dos serviços e o pacto firmado devem ser findados independente de notificação, por força de expiração de prazo contratual, passando por força legal e contratual a não ter mais validade a tratativa, ficando, desde já a CONTRATADA devidamente cientificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 0807.001-PE013/2021

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA



4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Bem como, alicerça a presente decisão o fato de a Administração ter-se deparado com situação concreta decorrente de fato superveniente que não deu causa, qual seja, investigação policial que importou no bloqueio dos bens e insumos da referida empresa Contratada, o que impossibilita o adimplemento contratual.

4.3 O presente Termo não retira o interesse no objeto contratual, mas demanda a suspensão da execução do fornecimento,

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta – AL